



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Procuradoria Geral do Município
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

A Sr^a
CARLA DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Nesta

Processo Administrativo: 6627/2020
Pregão Nº 002/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, sem Operador, sem Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e dos recursos para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Eletrônico. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O Edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados preparem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas Impugnações a presente Licitação.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances aos presentes credenciados.

Participaram da Licitação, devidamente credenciadas, as seguintes empresas:

EMPREENDIMENTOS CARVALHO ME, CNPJ: 19.022.197/0001-98; **L. C. MENDES E SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ: 27.899.767/0001-50; **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - EPP**, CNPJ: 21.515.124/0001-80.

As propostas foram julgadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Praça da Matriz, N.42, Centro, São Mateus – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Procuradoria Geral do Município
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Julgadas as Propostas, foi passada a Fase de Julgamento da Habilitação.

Na Fase de Julgamento da Habilitação, segundo a Pregoeira e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

Porquanto isso, as empresas **EMPREENDEIMENTOS CARVALHO ME**, CNPJ: 19.022.197/0001-98; **L. C. MENDES E SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ: 27.899.767/0001-50; **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - EPP**, CNPJ: 21.515.124/0001-80, foram julgadas Habilitadas e Vencedoras.

Resultado da Licitação juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento às normas editalícias, determinando a Contratação desta, observando os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

São Mateus do Maranhão – MA, 16 de setembro de 2020.


THIAGO REZENDE ARAGÃO
Procurador Geral do Município
OAB/MA Nº 9.529